



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência  
E Tecnologia



Processo nº 14.235/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CONTRATO Nº 221/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SAQUAREMA/RJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.235/2022**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Sr. **Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

**CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.127.646/0001-04, localizada na Avenida Saquarema, 4437, Loja, Porto da Roça, Saquarema - RJ, representada pelo Sr. **Altamir Scarpini Ferreira**, portador da Cédula de Identidade n.º 04762401-0 e CPF (MF) n.º 572.005.567-34.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.235/2022, e em conformidade ao Pregão Presencial - SRP nº 096/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 105/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital



de Pregão nº 096/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual e o prazo para a entrega do objeto será de **até 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis**, entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 284.477,16 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	POTE	128	1536	TODDY	R\$ 3,40	R\$ 5.222,40
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	33	396	UNIÃO	R\$ 4,70	R\$ 1.861,20
3	ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE	KG	14	168	QUALITÁ	R\$ 18,90	R\$ 3.175,20
4	AMIDO DE MILHO	CX	61	732	KIMILHO	R\$ 3,90	R\$ 2.854,80
5	ARROZ BRANCO AGULHINHA	KG	33	396	FAZENDA	R\$ 19,80	R\$ 7.840,80
6	BANANA PRATA	KG	270	3240	QUALITÁ	R\$ 2,90	R\$ 9.396,00
7	BISCOITO ROSQUINA DE COCO	PCT	189	2268	RANCHEIRO	R\$ 4,40	R\$ 9.979,20
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	189	2268	MARILAN	R\$ 4,40	R\$ 9.979,20
9	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	189	2268	MARILAN	R\$ 4,40	R\$ 9.979,20
10	BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	121	1452	PANCO	R\$ 6,40	R\$ 9.292,80
11	BOLO SABOR COCO	PCT	121	1452	PANCO	R\$ 7,90	R\$ 11.470,80
12	BOLO SABOR LARANJA	PCT	121	1452	PANCO	R\$ 7,90	R\$ 11.470,80
13	CAFÉ EM PÓ	PCT	94	1128	PIMPINELA	R\$ 12,40	R\$ 13.987,20
14	CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA	BANDEJA	21	252	CASBRI	R\$ 13,99	R\$ 3.525,48



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência  
E Tecnologia



Processo nº 14.235/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

15	CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM)	PCT	61	732	GRANFINO	R\$ 4,90	R\$ 3.586,80
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	33	396	FRIGANSO	R\$ 24,90	R\$ 9.860,40
17	CEBOLA GRANDE	KG	14	168	QUALITÁ	R\$ 3,00	R\$ 504,00
18	COCO RALADO.	PCT	33	396	MENINA	R\$ 3,90	R\$ 1.544,40
19	CREME DE LEITE.	CX	33	396	PIRACANJU BA	R\$ 2,40	R\$ 950,40
20	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	88	1056	VALOR	R\$ 1,40	R\$ 1.478,40
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO TIPO 1	KG	19	228	GRANFINO	R\$ 4,20	R\$ 957,60
22	FEIJÃO PRETO	KG	40	480	ANNATHA	R\$ 7,90	R\$ 3.792,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	POTE	7	84	ROYAL	R\$ 2,98	R\$ 250,32
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	33	396	GUIBOM	R\$ 14,80	R\$ 5.860,80
25	FUBÁ DE MILHO	KG	75	900	GRANFINO	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
26	GUARANÁ NATURAL	COPO	514	6168	GUARAPLUS	R\$ 0,85	R\$ 5.242,80
27	LEITE CONDENSADO	CX	34	408	PIRACANJU BA	R\$ 4,98	R\$ 2.031,84
28	LEITE INTEGRAL INTEGRAL TIPO A	CX	554	6648	QUISSAMÃ	R\$ 3,40	R\$ 22.603,20
29	MAÇÃ NACIONAL	CX	210	2520	QUALITÁ	R\$ 4,49	R\$ 11.314,80
30	MACARRÃO DE SEMÔLA TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	61	732	GALO	R\$ 3,90	R\$ 2.854,80
31	MAIONESE	POTE	14	168	QUERO	R\$ 4,90	R\$ 823,20
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	74	888	QUALY	R\$ 6,40	R\$ 5.683,20
33	MILHO PARA PIPOCA	PCT	14	168	GRANFINO	R\$ 3,49	R\$ 586,32
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	14	168	BOA SORTE	R\$ 3,90	R\$ 655,20
35	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	PCT	14	168	BOA SORTE	R\$ 3,90	R\$ 655,20
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	PCT	35	420	BOA SORTE	R\$ 3,90	R\$ 1.638,00
37	OLÉO DE SOJA REFINADO	GARRA FA	14	168	SOYA	R\$ 7,90	R\$ 1.327,20



38	PÃO DE FORMA	PCT	19	228	ENERGIA	R\$ 4,90	R\$ 1.117,20
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PCT	447	5364	PANCO	R\$ 8,50	R\$ 45.594,00
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	7	84	ENERGIA	R\$ 4,90	R\$ 411,60
41	PRESUNTO COZIDO	KG	7	84	PERDIGÃO	R\$ 19,90	R\$ 1.671,60
42	QUEIJO MUÇARELA	KG	7	84	DICARLO	R\$ 29,90	R\$ 2.511,60
43	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRA FA	94	1128	FLEXA	R\$ 3,40	R\$ 3.835,20
44	REQUEIJÃO	COPO	33	396	ELEGE	R\$ 4,40	R\$ 1.742,40
45	SAL REFINADO	KG	14	168	ROSA	R\$ 1,40	R\$ 235,20
46	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	KG	35	420	PIF PAF	R\$ 10,90	R\$ 4.578,00
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA	LATA	27	324	GOMES DA COSTA	R\$ 3,90	R\$ 1.263,60
48	SUCO NECTAR SABOR LARANJA	CX	82	984	TIAL	R\$ 7,90	R\$ 7.773,60
49	SUCO NECTAR SABOR MORANGO	CX	82	984	TIAL	R\$ 7,90	R\$ 7.773,60
50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO	CX	82	984	TIAL	R\$ 7,90	R\$ 7.773,60
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 284.477,16</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência  
E Tecnologia



Processo nº 14.235/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 12.122.0008.2.164, FONTE 1111, ND 3.3.90.30.02.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência  
E Tecnologia



Processo nº 14.235/2022  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Saquarema, 09 de novembro de 2022.**

**Antonio Peres Alves**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Contratante

**MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA.**  
Representante: Altamir Scarpini Ferreira  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_